

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU-21, de 28-10-2013

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando o disposto na Resolução SMA 89, de 08-11-2012 e o que consta do processo SMA 9.343/2013, Decide:

Artigo 1º - Fica designado Rodnei Dias, portador do RG 27.479.980-7, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento "7º Dia Vascular", bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.343/2013)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2013: Termo de Autorização de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebraram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – Regional São Paulo (SBACV-SP).

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular – Regional São Paulo (SBACV-SP)

Objeto: A utilização de área de 100m² no interior do Parque Villa-Lobos, em área denominada Esplanada, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando da instalação à realização do evento "7º Dia Vascular" e desinstalação, no período de 23 a 24-11-2013, considerando tempo de montagem, evento e desmontagem de todo aparato e infraestrutura do evento, perfazendo um total de 02 dias.

Vigência: 23 a 24-11-2013

Data da assinatura: 31-10-2013.

(Processo SMA 9.343/2013)

INSTITUTO DE BOTÂNICA

DIRETORIA GERAL

Portaria IBT-016, de 13-11-2013

Dispõe sobre escolha de 01 representante da Sociedade Civil no Condepefi

O Diretor Técnico de Departamento do Instituto de Botânica, considerando:

- que o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga-CONDEPEFI, foi criado através do Decreto 43.342/1998, publicado no D.O. de 22-07-1998;

- que o Decreto 59.394/2013, publicado no D.O. de 02-08-2013 dá nova redação ao artigo 2º do Decreto 43.342/1998, alterando a composição do referido Conselho;

- que o § 1º, item 3.3. do Decreto 59.394/2013 dispõe sobre a participação de 3 representantes da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga;

- que estes representantes serão escolhidos dentre entidades de Defesa do Meio Ambiente, que não tenham fins lucrativos e que atuem na região;

- que o recebimento das manifestações de interesse ocorrida em 09-10-2013, não houve candidatos suficientes para atender o § 1º, item 3.3. do Decreto 59.394/2013 que dispõe sobre a participação de 3 representantes da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga;

- que apenas 2 (duas) entidades da sociedade civil atenderam plenamente o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, da Portaria IBT/013/201, resolve:

Artigo 1º - Tornar público o processo de escolha de mais 1 (um) representante da Sociedade Civil que irá integrar a vaga restante de membro da Sociedade Civil no Conselho de Defesa do Parque Estadual das Fontes do Ipiranga.

Artigo 2º - Os candidatos deverão encaminhar manifestação de interesse em participar do CONDEPEFI, bem como apresentar documentação que comprove serem representantes da Sociedade Civil, conforme § 1º, item 3.3. do Decreto 59.394/2013.

Artigo 3º - As manifestações de interesse devem ser encaminhadas via e-mail para: lmbarbosa@ibot.sp.gov.br, a/c de Luiz Mauro Barbosa-Presidente do CONDEPEFI, aqui designado para conduzir o processo de escolha dos representantes, até às 17h30 do dia 21-11-2013,

Artigo 4º - A escolha se dará no dia 22-11-2013 às 10h, dentre os que manifestaram interesse e de forma presencial do representante legal da entidade que se candidatar a membro do CONDEPEFI.

LOCAL: ANFITHEATRO DO INSTITUTO DE BOTÂNICA, sito à Avenida Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda São Paulo-SP .

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO GEOLÓGICO

Despacho do Diretor Geral, de 01-11-2013

Processo SMA 8.300/2011 – 5º volume

Apostilo as Cláusulas Terceira e Quinta, do Contrato IG 04/2011, celebrado com a empresa MS Company Transporte Rodoviários de Cargas Ltda - EPP, que passam a ter a seguinte redação:

- Cláusula terceira: "o valor mensal estimado é de R\$ 2.486,17 a contar de 01/maio/2010".

- Cláusula quinta: "o valor total estimado do contrato é de R\$ 36.688,40 para o período compreendido entre 01-12-2012 a 28-02-2014".

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 11-11-2013

Dispensa de Licitação Art. 24 II

Processo 1924/2013

Interessado: FF/ RDS Pinheirinhos.

Assunto: Aquisição de Mangueira para Irrigação.

Homologo o Objeto da Presente Dispensa de Licitação, a Favor da Empresa L. A Yaguiu - ME, CNPJ.02.373.399/0001-81, no Valor Total de R\$ 318,04.

Despacho do Diretor Executivo, de 1º-11-2013

Dispensa de Licitação Art. 24 II

Processo 1911/2013

Interessado: FF/Diretoria Executiva - UEP/Meio Ambiente

Assunto: Aquisição de Componentes Pré - Fabricados para Construção para o Viveiro Escola do Projeto Cota Viva em Atendimento ao Programa "Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica"

Homologo o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da Empresa Eletridal Comércio e Serviço Ltda - ME, CNPJ 14.770.109/0001-12, no Valor Total de R\$ 994,00.

Despacho do Diretor Administrativo e Financeiro, de 8-11-2013

Dispensa de Licitação Art. 24 II

Processo 2062/2013

Interessado: Parque Estadual Turístico Alto da Ribeira

Assunto: Aquisição de Material de Construção.

Homologo o objeto da presente Dispensa de Licitação, a favor da empresa L.A Yaguiu-ME - CNPJ 02.373.399/0001-81, no Valor Total de R\$ 4.557,72.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Portaria FPZSP-056, de 7-11-2013

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 011/2013, Processo 1003TP1310 a ser realizada em 25-11-2013 às 10h, que trata da contratação de empresa especializada para a construção de Laboratório de Fungos, de Hormônios e Sala de Meios e Lavagem, sendo que a edificação será composta por 02 pavimentos; no pavimento térreo garagem e no pavimento superior os três ambientes retro citados; localizado nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, sito à Av. Miguel Stefano, 4241, Água Funda, São Paulo-SP, com área total de 253,24m², com obrigatoriedade de execução de projeto executivo completo (de fundações, estruturas, instalações elétricas, instalações hidráulicas e SPDA). Deverão estar inclusos no preço todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para execução dos serviços, de acordo com o projeto básico, planilha quantitativa de materiais e serviços e memorial descritivo, sob regime de preço total global.

I – Comissão Julgadora da Licitação

Membros Titulares

1º) Rosa Maria Lemes - Presidente

2º) Andresa Felipe

3º) João Batista Moreira da Silva

4º) Rita de Cássia Polesi

5º) Representante designado pelo Sindicato

II - Membros Suplentes

1º) Carlos Augusto Magalhães Batista

2º) Wagner Silva Araujo

3º) Sílvio Leal Santos

4º) Arioaldo Rodrigues

III – Secretário

Marcel Brandão Rodrigues Aguiar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Descredencia a partir de Novembro/2013, o empregado abaixo relacionado, da qualidade de Agente da Cetesb – Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Descredenciado - Credencial nº

Olimpio de Melo Alvares Júnior - 0359

Comunicado

O Diretor-Presidente da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, Descredencia a partir de Novembro/2013, o empregado abaixo relacionado, da qualidade de Agente da Cetesb – Apoio À Fiscalização e Licenciamento de Fontes de Poluição, Recursos Naturais e Áreas Ambientalmente Protegidas, conforme previsto na Norma Administrativa – NA 025.

Descredenciado - Credencial nº

Carlos Eduardo Komatsu - 049

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução Conjunta PGE-COR nº 4, de 12-11-2013

Dispõe sobre o controle de frequência dos Procuradores do Estado

O Procurador Geral do Estado e o Procurador do Estado Corregedor Geral,

Considerando que os Procuradores do Estado sujeitam-se à jornada integral de trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de quarenta horas semanais, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar estadual 478, de 18-07-1986, ou à jornada parcial de trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de trinta horas semanais, nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias do mesmo diploma legal,

Considerando a necessidade de regulamentar o controle da frequência em razão do disposto no artigo 123, inciso II, da Lei estadual 10.261, de 28-10-1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), e no artigo 18 do Decreto estadual 52.054, de 14-08-2007,

Considerando que, em razão das inúmeras atividades externas desempenhadas no exercício da função, os Procuradores do Estado não estão sujeitos ao controle do horário de trabalho pelo ponto, resolvem:

Artigo 1º – A frequência diária dos Procuradores do Estado será aferida por meio das informações contidas em formulário específico de registro de frequência.

Artigo 2º – O formulário específico de registro de frequência deverá adotar o modelo constante do Anexo Único, que conterá:

I – nome, RG e local de exercício do Procurador do Estado;

II – mês/ano do formulário;

III – campo para assinatura diária do Procurador do Estado;

IV – campo para observações, onde serão anotadas as atividades externas, as faltas, as férias, as licenças e os afastamentos de qualquer natureza.

V – campo para assinatura mensal do chefe imediato.

Artigo 3º – O preenchimento do formulário específico de registro de frequência deverá ser feito da seguinte forma:

I – assinatura diária do Procurador do Estado, ou

II – lançamento de ocorrência diversa no campo para observações, nos termos do artigo 2º, inciso IV, desta resolução conjunta.

Artigo 4º – O formulário específico de registro de frequência permanecerá no gabinete do Procurador do Estado Chefe imediato para ser preenchido diariamente.

Artigo 5º – O Chefe da Unidade poderá avocar as atribuições previstas no artigo 2º, inciso V, e no artigo 4º, desta resolução conjunta.

Artigo 6º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Formulário Específico de Registro de Frequência

Procurador do Estado	RG
----------------------	----

Local de exercício	Mês/Ano
--------------------	---------

Dia	Assinatura	Observações	Dia	Assinatura	Observações
1º			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16			-		

De acordo.

(a) Chefe imediato/carimbo

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 13-11-2013

Nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual 42.250, de 23-09-1997 e à vista do relatório apresentado pela dirigente do Centro de Recursos Humanos, Homologo o Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2011, para o Nível V, da série de classes de Engenheiro, constantes do processo 18492-1177775/2013.

Despachos do Procurador Geral do Estado, de 12-11-2013

No proc. GDOC 18575-1283171/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 159/11/2013), considero autorizado o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, do Procurador do Estado Marcos Ribeiro de Barros, participar do "do 17º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública", promovido pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública - IBAP, no período de 30 de outubro a 02-11-2013, a ser realizado na cidade de Água de Lindóia/SP.

No proc. GDOC 17040-1224198/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 158/11/2013), considero autorizado os afastamentos para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado para, participarem do "17º Congresso Brasileiro de Advocacia Pública e do 5º Congresso Sul-Americano de Direito do Estado", organizados pelo Instituto Brasileiro de Advocacia Pública - IBAP, no período de 30 de outubro a 02-11-2013, a ser realizado na cidade de Água de Lindóia/SP.

No proc. GDOC 17040-1281822/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 167/11/2013), considero autorizado os afastamentos para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado para, participarem do "XXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, no período de 04 a 06-11-2013, a ser realizado em Fortaleza/CE.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo e de Rerratificação

Processo: GDOC-16831-1156650/2012

Contrato: PGE 01/2013

Parecer: DA 48/2013

Contratante: Procuradoria Geral do Estado

Contratada: Empresa Auto Posto Grana Ltda

Objeto: Ampliação do volume de combustível adquirido, com o consequente acréscimo de 25% à quantidade inicial, nos termos do §1º, Art.65, Lei Federal 8666/93, correspondendo ao acréscimo de 10.500 litros de álcool, com entrega parcelada.

Valor Estimado Ref. Exercício 2013: R\$ 20.895,00

Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000

Unidade Gestora: 400102

Elemento Econômico: 339030-23

Data da Assinatura: 06-11-2013

CENTRO DE ESTUDOS

Despacho da Procuradora do Estado Assistente, Respondendo pelo Expediente, de 13-11-2013

Processo CE 17040-1222099/2013

Interessado: Centro de Estudos

Assunto: Aquisição de material permanente (balança e calculadora)

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com o inciso IX do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, com alterações posteriores, HOMOLOGO o resultado do convite 35687/2013 – 400032000012013OC00025, e adjudico as empresas Tokiko Mitsumoto EPP – Item 1 – R\$ 800,00 e Free Company Distribuidora, Importadora e Exportadora Eireli ME – Item 2 – R\$ 1.305,60.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de 2.105,60.

Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente, respondendo pelo Expediente do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, COMUNICA que estão abertas 30 (trinta) vagas aos Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Judicial, na Procuradoria Fiscal e na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, para participação no Workshop sobre Precatórios, a ser realizado no dia 25-11-2013, nas salas 3-4 da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada na rua Pamplona, 227 – 2º andar, São Paulo/SP, conforme a programação a seguir. Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 do dia 21-11-2013.

auditório do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, localizado na Rua Pamplona, 227, 3.º andar, Bela Vista, São Paulo/SP. A presente convocação não abrange os Procuradores do Estado que eventualmente estejam em gozo de férias e/ou licença-prêmio na data do evento. Se for o caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORES CONVOCADOS

1 - Adriana Ruiz Vicentin

2 - Ana Helena Rudge de Paula Guimarães

3 - André Luiz Gardesani Pereira

4 - Anna Luiza Mortari

5 - Carlos de Camargo Santos

6 - Carlos Roberto Marques Junior

7 - Cássia Maria Sigrist

8 - Clara Angélica do Carmo Lima

9 - Cláudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva

10 - Claudio Takeshi Tuda

11 - Cristiane de Abreu Bergmann

12 - Daniel Girardi Vieira

13 - Daniel Smolentzov

14 - Daniela Rodrigues Valentim Angelotti

15 - Dirce Felipin Nardin

16 - Doclácio Dias Barbosa

17 - Eduardo Canizella Junior

18 - Fabiana de Mello Mulato

19 - Fábio Imbernon Nascimento

20 - Fernanda Augusta Fernandes Carrenho

21 - Flávio Marcelo Gomes

22 - Gustavo Justus do Amarante

23 - Jorge Kuranaka

24 - José Angelo Remedio Junior

25 - José Borges da Silva

26 - José Maria Zanuto

27 - Julia Cara Giovannetti

28 - Juliana Cristina Lopes

29 - Laisa Arruda Mandu

30 - Luciano Alves Rossato

31 - Marcelo Felipe da Costa

32 - Marcelo Gutierrez

33 - Márcia Maria de Castro Marques

34 - Marco Antonio Gomes

35 - Marcos Ribeiro de Barros

36 - Marta Adriana Gonçalves Silva Buchignani